

deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no caput do art. 180 e seus § 1º, § 2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 08/12/2022

ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA, matr. DNIT nº 3.184-4, data: 09/12/2022. Processo nº 50614.000193/2018-96.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 08/12/2022

TALES SANTOS DE MEDEIROS, matr. DNIT nº 3.596-3, período: 29/11 a 04/12/2022. Processo nº 50614.002227/2019-68.

Em, 19/12/2022

FLÁVIO EDUARDO BATISTA MOREIRA, matr. DNIT nº 3.036-8, período: 25 a 30/11/2022. Processo nº 50614.002332/2019-05.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 7013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de

17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.004670/2020-47**,

CONSIDERANDO o PARECER Nº 3/2022/CEA - RS/SRE - RS (SEI! 13258881);

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria 4003, DE 15 DE JULHO DE 2021 (8674687);

CONSIDERANDO o item 0917 – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DAS ADMINISTRADORAS DAS ECLUSAS da NORMAM-02/DPC da Marinha do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - **ACEITAR** os documentos abaixo elencados:

1. NORMAS DE TRÁFEGO NA ECLUSA DA BARRAGEM DE AMARÓPOLIS (SEI! 13249759) - REVISÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2022;
2. NORMAS DE TRÁFEGO NA ECLUSA DA BARRAGEM DE BOM RETIRO DO SUL (SEI! 13249767) - REVISÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2022;
3. NORMAS DE TRÁFEGO NA ECLUSA DA BARRAGEM DO ANEL DE DOM MARCO (SEI! 13249761) - REVISÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2022;
4. NORMAS DE TRÁFEGO NA ECLUSA DA BARRAGEM DO FANDANGO (SEI! 13249760) - REVISÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

Os documentos foram elaborados no âmbito do contrato abaixo indicado:

Contrato: 10 00655/2021

Empresa Executora: PAMPULHA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS E ECLUSAS DO FANDANGO, ANEL DE DOM MARCO, AMARÓPOLIS E BOM RETIRO DO SUL, NAS HIDROVIAS DOS RIOS JACUÍ E TAQUARI, INTEGRANTES DA HIDROVIA DO MERCOSUL, NO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL.

Autor dos documentos: Eng. **ANDRÉ FELIPE LEITE SOARES**, CREA BA49858

ART: 11719707

Os documentos foram revisados pela supervisora no âmbito do contrato abaixo indicado:

Contrato: 10 00560/2021

Empresa Supervisora: RUMO ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: Execução dos serviços de supervisão das atividades O&M (operação e manutenção) das barragens e eclusas sob jurisdição do DNIT/RS.

Responsável pela revisão: Eng.º Civil **LEANDRO ENGEL BALLE**, CREA RS 171569

ART: 11649352

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 5684, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI! 12630948), publicada no Boletim Administrativo nº 190, de 05/10/2022 (SEI! 12656189).

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria 5916, de 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 199, de 19 de outubro de 2022.

Onde se lê:
"contrato 00655/2021"

Leia-se:
"contrato 00560/2021"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 6991, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.000128/2021-02**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE 2063400, Mat. DNIT 5118-7; **MICHAEL TULSIRAM BEEPAT**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE 1021386, Mat. DNIT 5129-2; e **LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura em Transportes, SIAPE 2063131, Mat. DNIT 5120-9, para constituírem comissão para proceder o recebimento